GAZETA DO OESTE

Ano VII Nº 1726 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 21 de junho de 2013

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Cosntituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CNPJ : 63.079.305/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013

A Mesa da Câmara Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa resolve:

Art. n.º 1º - Institui o espaço Tribuna Livre que terá a seguinte regulamentação:

Art. n.º 2º - A pessoa física ou Juridica que queira participar da Tribuna Livre deve: Fazer Ofício por escrito contendo assunto, claro, sucinta, seja: Reclamação, Sugestão, Denuncia ou qualquer assunto de interesse do Município.

§ 1º - Apresentar com traje social adequado.

§2º - Ofício deve ser protocolado até 03 (três) dias antes da Sessão.

Art. 3º - Não será permitido sair do tema que o cidadão ou cidadã se propôs a pronunciar.

Art. 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 17 de junho de 2013.

REGINALDO DA MOTA ALCÂNTARA
Presidente.

CESAR DE SOUZA SILVA
1º Secretário

ANTONIO EDSON NASCIMENTO
2º Secretário